



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

LEI Nº 827/2009, 20 de fevereiro de 2009.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

### LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 14.993,82 (quatorze mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

02 - Governo Municipal		
02.10 – Gabinete do Prefeito		
0412200042.002000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito		
4.4.90.52.00.0000 – Equip. e Materiais Permanente – 03501.....	R\$	3.000,00
02.30 - Assessoria Jurídica		
0409200022.004000 - Manutenção da Assessoria Jurídica		
4.4.90.52.00.0000 – Equip. e Materiais Permanente – 03501.....	R\$	1.000,00
03.00 - Sec. Mun. de Administração e Planejamento		
03.10 – Gabinete do Secretário		
0412200042.005000 - Manutenção do Gabinete do Secretário		
4.4.90.52.00.0000 – Equip. e Materiais Permanente – 03501 .....	R\$	3.000,00
03.30 – Departamento de Recursos Humanos		
0412200102.007000 - Manutenção do Depto. de Recursos Humanos		
4.4.90.52.00.0000 – Equip. e Materiais Permanente – 03501 .....	R\$	4.000,00
07-00 - Secretaria Municipal de Educação		
07.20 - Departamento de Educação		
1236100392.023124 - Inclusão Digital 2007		
3.3.20.93.00 - Indenizações e Restituições – 33124 - 479 .....	R\$	3.993,82
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>14.993,82</b>





# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte n.º 03501 - Alienações de Ativos – Ex. Ant. ....	R\$	11.000,00
Fonte n.º 33124 - Inclusão Digital 2007 – Ex. Ant. ....	R\$	3.993,82
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>14.993,82</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 20 de fevereiro de 2009.

  
José Eneon da Silva Telles  
Prefeito Municipal

